



REGULAMENTO

PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA PIRAPORA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, inscrita no CNPJ nº 23.539.463/0001-21, com sede à Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, CEP: 39.270-082, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda, em parceria com o SEBRAE MINAS, em conformidade com o artigo 65 da Lei Complementar 123/2006, torna público o **REGULAMENTO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas em participarem do Programa Prepara Gastronomia Pirapora, nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA

Trata-se de um programa estratégico com diretrizes de atuação do SEBRAE MINAS para a promoção da gastronomia em Minas Gerais e suporte aos pequenos negócios do segmento de alimentação fora do lar. Sua estratégia está pautada em soluções de suporte empresarial com soluções de melhoria dos processos produtivos, de gestão e operação das pequenas empresas do segmento de alimentação com foco no monitoramento por indicadores e atuação direta nos fatores críticos de sucesso dos negócios do setor.

Oportuniza também iniciativas de desenvolvimento econômico local tendo a gastronomia como agente de transformação, por meio de iniciativas que possam melhorar o ambiente de negócios para as empresas da cadeia produtiva com ações de acesso a mercado e valorização das receitas, personagens e ingredientes que podem alavancar a economia local.

O propósito do Programa Prepara Gastronomia consiste em pensar o desenvolvimento territorial a partir das características únicas e singulares de cada local. Em Pirapora, o programa será executado pela Prefeitura Municipal e Sebrae, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda e com o apoio da Empresa Municipal de Turismo – EMUTUR.

2. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Programa Prepara Gastronomia Pirapora é auxiliar as pequenas empresas do segmento de alimentação fora do lar para melhorar seus processos de gestão, fortalecer a identidade gastronômica local e prepara-las para participação no Festival Gastronômico e Cultural de Pirapora.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I.** Fomentar a gastronomia local, incentivando o uso de ingredientes regionais, e fomento a profissionalização do setor de gastronomia local;
- II.** Desenvolver o turismo gastronômico na cidade de Pirapora, através de ações que possam gerar fluxo de turistas e geração de emprego e renda, de modo a impulsionar o desenvolvimento econômico local, com ênfase aos pequenos empreendedores;
- III.** Promover capacitação para empreendimentos locais no ramo da alimentação;
- IV.** Ofertar espaço para iniciativas educativas voltadas às práticas de desenvolvimento sustentável.



Prefeitura Municipal de Pirapora

Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro - Pirapora /MG – CEP: 39.270-082

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS A SEREM PREENCHIDOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA:

Para garantir a diversidade de modelo de negócios que representam a gastronomia de Pirapora e a diversidade de produtos que participarão do Festival Gastronômico, serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas nos segmentos: bares, restaurantes e pizzarias.

3.1 Poderão participar do Programa Prepara Gastronomia Pirapora, empresas do setor de alimentação fora do lar que atendam aos seguintes critérios eliminatórios:

- I. Possuir CNPJ ativo e estar localizada em Pirapora;
- II. Ser formalizada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- III. Ter alvará de funcionamento válido;
- IV. Possuir alvará sanitário municipal válido, exceto MEI que é dispensado conforme legislação vigente;
- V. O estabelecimento deve ter a infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos, segundo as exigências da Vigilância Sanitária;
- VI. Possuir ponto físico de atendimento ao cliente com porta para a rua;
- VII. Oferecer produtos preparados exclusivamente no local;
- VIII. Ter no mínimo 01 (um) funcionário registrado;
- IX. Participar da **reunião de apresentação e lançamento do Programa** que acontecerá no dia 01 de julho de 2024, às 19h, na Casa Benjamim (Av. Salmeron, 428, 2º piso).

3.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- III. Apresentação do alvará de funcionamento e sanitário;
- IV. Assinatura na lista de presença da reunião de apresentação e lançamento do programa que acontecerá no dia 01 de julho de 2024;
- V. Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- VI. Comprovação da quantidade de funcionários através da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

4. DAS ETAPAS DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA PIRAPORA

As empresas participantes serão beneficiadas com ações para melhoria dos processos de gestão (infra-empresa) e ações de acesso a novos mercados com participação no festival gastronômico e cultural (extraempresa).

4.1 DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1.1** As empresas interessadas em participar deverão comparecer à **Reunião de Apresentação do Programa Prepara Gastronomia**, que será realizada no dia 01 de julho de 2024, às 19h, na Casa Benjamim (Av. Salmeron, n, 2º piso). Para confirmar a presença na reunião, é necessário preencher o formulário clicando no link: <https://forms.gle/UALXkJ15bQdJSM6F9>.
- 4.1.2** As inscrições para a participação do Programa Prepara Gastronomia serão realizadas no período de **02/07/2024 a 05/07/2024** (link será disponibilizado no dia 02/07/2024 no site da Prefeitura de Pirapora (<https://www.pirapora.mg.gov.br/>)).
- 4.1.3** Os documentos mencionados no item 3.2 deverão ser apresentados quando convocados e em caso de seleção final.

4.2 DA SELEÇÃO:

- 4.2.1** A composição final para a escolha das empresas inscritas obedecerá aos critérios contidos neste Regulamento.
- 4.2.2** Contará como critério de seleção as 15 (quinze) primeiras empresas escritas, obedecendo os critérios estabelecidos no item 3.1;
- 4.2.3** Uma vez analisados todos os critérios, não sendo preenchidas todas as vagas, e desde que atendidos os critérios estabelecidos no item 3.1, a seleção seguirá obedecendo a ordem de inscrição até o preenchimento das vagas;
- 4.2.4** Em caso de desistência no decorrer do programa, a vaga será preenchida pela primeira inscrição excedente, obedecendo a ordem de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1** O Festival Gastronômico e Cultural de Pirapora será realizado em 2024 nos dias 12 e 13 de setembro, juntamente com a 2ª Feira Impulsiona MEI.
- 5.2** O formato e programação do Festival Gastronômico e Cultural de Pirapora serão definidos em conjunto com as empresas de alimentação participantes e instituições realizadoras durante a execução da etapa 2 do programa.
- 5.3** Todas as despesas com consultorias necessárias para a realização do Programa Prepara Gastronomia serão garantidas inicialmente pelo SEBRAE MINAS e Prefeitura Municipal de Pirapora, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda.